

"FESTIVAL JUNINO 2024". CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 - FCA

PREMIAÇÃO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA/PA.

A FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, instituída pela Lei nº 280 de 29 de abril de 1977, alterada pelas Leis nº 287 de 20 de julho de 1977 e nº 418 de 22 de dezembro de 2014, CNPJ/MF 04.103.917/0001-72, com sede na Avenida Pedro Rodrigues, 700, no Complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho, Bairro Centro, Abaetetuba, Estado do Pará, CEP 68.440-000, aqui denominada simplesmente FCA, estabelece e divulga a chamada pública para premiação das quadrilhas misses campeãs do "FESTIVAL JUNINO 2024", com respeito aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, destinando-se a premiar propostas que estimulem o desenvolvimento das artes nos municípios paraenses.

1. DO OBJETO

1.1 O FESTIVAL JUNINO 2024 tem por objeto premiar no ano de 2024, quadrilhas, misses, marcadores. Nesse sentido, o presente concurso se apresenta como uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos para o fomento de bens e serviços artísticos e culturais e surge como estratégia para a valorização e visibilidade da produção no âmbito da Cultura Popular do Pará.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- a) Inscrição on-line;
- b) Habilitação: de caráter eliminatório;
- c) Sorteio para ordem de apresentação dos habilitados;
- d) Apresentação para a banca examinadora (Jurados);
- e) Apuração;
- f) Premiação.

3. DAS ÁREAS CULTURAIS CONTEMPLADAS

- a) Quadrilha Junina (Adulto e Mirim);
- b) Misses (Simpatia Tradicional, Morena Cheirosa Tradicional, Miss Caipira Tradicional, Miss Mix, Miss Simpatia Mirim, Miss Morena Cheirosa Mirim, "Miss Caipira Mirim)
- c) Marcadores:

4. DO PÚBLICO-ALVO

- 4.1. Este concurso se destina a premiar profissionais atuantes nas linguagens culturais descritas no item 3, que tenham residência fixa comprovadamente no Estado do Pará e com idade que atendam as categorias dispostas no presente concurso.
- 4.2 . Podem inscrever-se no concurso PESSOAS FÍSICAS, com propostas que não incidam nas vedações deste concurso.
- a) Pessoas Físicas podem inscrever propostas individualmente ou como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados.

5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1. Poderão ser selecionadas:



- 5.1.1. Apenas poderão participar deste chamamento público as organizações sociais da sociedade civil sem fins lucrativos, pessoas jurídicas que sejam representativas de Quadrilhas Juninas Abaetetubenses, conforme estabelecido no item 1. Do Objeto, deste chamamento público, e sediadas ou com representação atuante e reconhecida no município de Abaetetuba/PA, e pessoas físicas reconhecidas como Misses ou Marcadores das quadrilahs participantes;
- 5.1.2. CONSIDERAM-SE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
- 5.1.3. As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e
- 5.1.4. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- 5.1.5. **A PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS,** deve ser dotada de natureza cultural, bem como exercer atividades culturais no município de Abaetetuba, além de estar adimplente com as obrigações fiscais;
- 5.2. Está impedida de participar deste chamamento público e de celebrar parceria com o Município de Abaetetuba a organização da sociedade civil, pessoa jurídica que:
- 5.2.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- 5.2.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 5.2.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 5.2.4. Tenha tido as contas definitivamente rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.
- 5.2.5. Tenha entre seus dirigentes pessoa: Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- 5.2.6. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- 5.2.7. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
- 5.3. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo;
- 5.4. **AS MISSES OU MARCADORES,** enquanto pessoa física devem apresentar a comprovação de pertencimento a uma quadrilha inscrita no concurso, bem como toda a documentação exigida neste edital;
- 5.5. Ficam vedadas a participação de pessoa física que:



- I Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- II Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- III Tenham parentesco com candidatos inscritos;
- IV Estejam litigando judicial ou administrativamente com participantes do concurso ou com os respectivos esposos (as) ou companheiros(as).
- 5.6. Os participantes menores de 18 anos devem ser representados por seu responsável legal, o qual deve apresentar toda a documentação exigida no item 4.5.3 deste edital, além do documento de identificação do menor e o termo de autorização e responsabilidade (ANEXO 6)

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O prêmio será pago por meio de conta corrente, sendo aceita a indicação de banco fornecida pelo premiado. NÃO SERÃO ACEITAS; CONTA CONJUNTA, POUPANÇA OU CONTA-BENEFÍCIO, TAIS COMO: BOLSA FAMÍLIA, BOLSA ESCOLA, APOSENTADORIA, AUXÍLIO EMERGENCIAL, DENTRE OUTRAS. Caso o premiado não possua relação bancária poderá receber por meio de Ordem Bancária (apenas para premiados como Pessoa Física). A premiação não pode ser transferida a terceiro e nem depositada em conta bancária com titularidade diferente do proponente premiado.

Parágrafo único - Os candidatos que optarem por receber a premiação mediante transferências ou outras operações a bancos diversos, têm o desconto em sua premiação equivalente ao custo das operações bancárias necessárias.

- 6.2. O pagamento só será efetuado mediante a entrega dos documentos de regularidade fiscal com as fazendas municipal, estadual e federal, mediante apresentação da numeração de inscrição na seguridade social (NIT, PIS ou PASEP), bem como, de todos os documentos exigidos no momento da inscrição.
- 6.3. O pagamento da premiação importa em quitação da obrigação da FCA, sendo de responsabilidade do premiado a repartição do valor entre os diversos membros do grupo despersonalizado envolvidos.
- 6.4. Os valores estão sujeitos às deduções tributárias aplicáveis e o rito de pagamento deverá obedecer às regras contábeis, que deverão ser observadas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças da FCA.
- 6.5. Receberão faixas as três (03) primeiras colocadas na categoria Miss Caipira da Diversidade.
- 6.6. Todas as quadrilhas inscritas no Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas receberão um CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO.
- 6.7. Será feita a distribuição de premiação em dinheiro para os que obtiverem as maiores pontuações em cada categoria, conforme abaixo elencado:
- 6.7.1- Quadrilhas Adultas

QUADRILHA	VALOR
1° lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
2° lugar	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MISS SIMPATIA	VALOR
1° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
2° lugar	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3° lugar	R\$ 700,00 (setecentos reais)

MISS MORENA CHEIROSA	VALOR
1° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
2° lugar	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3° lugar	R\$ 700,00 (setecentos reais)

MISS CAIPIRA	VALOR
1° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
2° lugar	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3° lugar	R\$ 700,00 (setecentos reais)

MISS MIX	VALOR
1° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
2° lugar	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3° lugar	R\$ 700,00 (setecentos reais)

MARCADOR	VALOR
1° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

6.7.2 Quadrilhas Mirins

QUADRILHA	VALOR
1° lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
2° lugar	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MISS SIMPATIA	VALOR
1° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
2° lugar	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3° lugar	R\$ 700,00 (setecentos reais)

MISS MORENA CHEIROSA	VALOR
1° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
2° lugar	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3° lugar	R\$ 700,00 (setecentos reais)



MISS CAIPIRA	VALOR
1° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
2° lugar	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3° lugar	R\$ 700,00 (setecentos reais)

MARCADOR	VALOR
1° lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR GLOBAL
R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e
quinhentos reais)

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. O credenciamento decorrente desta Chamada Pública será gratuito e realizada em uma só etapa.
- 7.1. As inscrições serão realizadas virtualmente e exclusivamente pelo email quadrajuninapremiacao@gmail.com, no período de 35(trinta e cinco) dias úteis, mediante a entrega e conferência de documentação exígida no item 4 deste Edital a partir de sua publicação;
- 7.2. A avaliação das documentação e divulgação do resultado, será feita pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural, composta de 03 funcionários, sendo 01 efetivo;
- 7.3. É necessária a apresentação dos seguintes documentos em ÚNICO ARQUIVO PDF, sendo desconsiderado o envio de qualquer documentação fora deste padrão:

7.7 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- I Para as Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas):
- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição, identificar no campo Município a Região de Integração a qual pertence a Quadrilha junina.
- b) Cópia simples, digitalizada e legível do comprovante de residência do primeiro e/ou do segundo responsável pela quadrilha junina, em PDF, emitido no ano de 2024. Não será permitida a apresentação de comprovantes que exijam senha para acesso.
- c) Cópia simples, digitalizada e legível da RG e CPF do primeiro e/ou do segundo responsável pela Quadrilha Junina, em PDF;
- d) Release da Quadrilha Junina (histórico resumido);
- II Para as Miss: Caipira, Morena Cheirosa e Simpatia (Mirins e Adultas):
- a) Formulário virtual devidamente preenchido pelo responsável da inscrição;
- b) Cópia simples, digitalizada e legível do RG, CPF e Comprovante de Residência da candidata.
- c) Os menores de 18 anos deverão apresentar a Declaração de autorização dos responsáveis (Anexo II), acompanhada de cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do responsável, em PDF;
- 7.8 Poderão ser aceitos como comprovantes de endereço ou residência um dos seguintes documentos, desde que estejam em nome do interessado:

Contas de água, energia elétrica, telefone (fixo ou móvel), fatura de cartão de crédito, dentre outros;

7.9No caso de não haver comprovante de residência em nome do candidato, será aceita a Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, acompanhada da cópia digitalizada e legível do RG, em PDF.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos candidatos será feita por Comissão própria composta por servidores ocupantes de cargos



efetivos da Fundação Cultural Abaetetubense, cuja relação será publicada no DOE concomitante à publicação do presente edital.

9. DA COORDENAÇÃO

- 9.1. Compete à Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE a nomeação da Coordenação Geral do Concurso.
- 9.2. A Coordenação do FESTIVAL de Quadrilhas Juninas cabe selecionar a Comissão de Avaliadores constituída por membros externos à FCA, de notório saber e de reconhecida atuação na área artística cultural.

10. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 10.1 A falta da apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, envio de documentação em diversos arquivos ou do não cumprimento do estabelecido no Item 7 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 10.2 É vedada a participação de servidor público municipal na condição de proponente.
- 10.3 O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção Pública, todas as condições de seleção e qualificação aqui exigidas.
- 10.4 Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.
- 10.5 Toda documentação exigida nessa Seleção Pública poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada.
- 10.6 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este regulamento:
- a) ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- b) ANEXO II AUTORIZAÇÃO PARA MENOR;
- c) ANEXO III DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS
- d) ANEXO IV DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
- e) ANEXO V AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
- f) ANEXO VI DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE
- g) ANEXO VII CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos do presente concurso são oriundos do orçamento aprovado da Fundação Cultural Abaetetubense – FCA para o Exercício 2024: 1312 Fundo Municipal de Políticas Culturais., 13.392.1302.2.110 Eventos Culturais, 3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e outras, 3.3.90.31.04 Premiações culturais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Compete à Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE- FCA a nomeação da Coordenação Geral do Concurso e demais comissões que participarão deste certame, as quais estarão subordinadas à Diretoria de Interação Cultural.
- 13.2. A participação no concurso importará em aceitação de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Fundação



Cultural Abaetetubense - FCA.

- 13.3. A propriedade dos produtos áudio visuais produzidos a partir das apresentações é da Fundação Cultural de Abaetetuba.
- 13.4. A apresentação de crianças e adolescentes nos espetáculos públicos tratados no presente regulamento estará vinculada, a apresentação de autorização dos pais devidamente preenchida e ao cumprimento das regras estabelecidas em portaria específica do poder judiciário paraense ou, na ausência dessa, à apresentação e cumprimento de alvará judicial específico nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 8.069 de 1990.
- 13.5. Das decisões sobre o deferimento das inscrições ou julgamento dos trabalhos caberá recurso a contar da publicação da decisão, no primeiro caso, e da sessão de apuração no segundo caso, observados os prazos e procedimentos da Lei.
- 13.6. Os recursos que não apresentarem os pressupostos mínimos de admissibilidade não serão acolhidos.
- 13.7. A competência para julgamento dos recursos relativos a este concurso será da Diretoria de Interação Cultural da FCA, após manifestação técnica da autoridade responsável pela decisão recorrida. Recursos apresentados em desacordo com o estabelecido pelo regulamento não serão conhecidos.
- 13.8. Eventuais informações podem ser obtidas pelo e-mail: **quadrajuninapremiacao@gmail.com**. Para garantir um adequado suporte aos proponentes, somente serão respondidos por ordem de chegada os e-mails enviados até às 23h59 (horário de Brasília do penúltimo dia previsto no regulamento) com dúvidas cujas respostas não estejam contempladas no regulamento e seus anexos.
- 13.10. Eventual impugnação deverá observar os prazos e formas previstos na Lei e ser feita por escrito, apresentada ao protocolo da FCA por meio do endereço eletrônico: **quadrajuninapremiacao@gmail.com**, com expressa indicação do concurso a que diz respeito, e alegações consubstanciadas, sob pena de não conhecimento.
- 13.11. O inscrito habilitado que deixar de se apresentar na data e horário a ele designado, sem justificativa prévia capaz de lhe retirar a responsabilidade por tal falta, poderá, garantida a prévia defesa, sofrer as punições previstas neste regulamento: Impedimento de participar do concurso no ano seguinte.
- 13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 13.13. Todos os horários estabelecidos no regulamento, para todos os efeitos, observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.
- 13.14. É de competência da **FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE-FCA**, a modificação e interpretação do presente Concurso, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do Concurso.
- 13.15. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.
- 13.16. Fica eleito o foro da capital do Estado do Pará para dirimir eventuais questões relativas ao presente concurso.

Abaetetuba, 25 de abril de 2024

MURILSON MONTEIRO Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense Portaria nº 106/2023



		PARA QUADRILHAS			
NOME COMPI	LETO DO REPRESEN	NTANTE (PESSOA JURÍ	DICA)		
NOME DA OR	GANIZAÇÃO CIVIL				
RG	CPF	CNPJ	CONTATO		
ENDEREÇO		BAIRRO	CIDADE		
UF	СЕР	E-MAIL	E-MAIL		
CONTA BANC	ÁRIA (nº, banco, agên	cia):			
		III – DECLARAÇÃO			
ESTOU DE AC	ORDO COM OS TER	MOS DESTE EDITAL			
LOCAL:	DATA: / /	PROPONENTE:			
	ASSINATIDAO	RRICATÓRIA (conform	a documento de identidade)		



	PARA M	ISSES OU MARCADO	ORES
NOME COMPLETO			
QUADRILHA QUE RI	EPRESENTA		
CATEGORIA			
() MISS SIMPATIA	() MISS MORE	NA CHEIROSA ()	MISS CAIPIRA () MISS MIX
() MARCADOR			
RG	CPF		CONTATO
ENDEREÇO		BAIRRO	CIDADE
UF	СЕР	E-MAIL	
CONTA BANCÁRIA (1	nº, banco, agência):	
	TT	I – DECLARAÇÃO	
ESTOU DE ACORDO		,	
T.O.G.1.T. D.1			
LOCAL: DA	TA:/ / PF	ROPONENTE:	
AS	SINATURA OBR	RIGATÓRIA (conform	ne documento de identidade)



NOME COMI	PLETO		
NOME DO RI	ESPONSÁVEL I	LEGAL	
QUADRILHA	QUE REPRESI	ENTA	
CATEGORIA	L		
() MISS SIM () MARCAD		SS MORENA CHEIROSA ()	MISS CAIPIRA () MISS MIX
RG DO RESP	ONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	CONTATO
ENDEREÇO		BAIRRO	CIDADE
UF	CEP	E-MAIL	
CONTA BAN	CÁRIA (nº, band	co, agência)- em nome do respon	sável:
CLASSIFICA	ÇÃO NO CONC	URSO: () 1° LUGAR () 2° I	LUGAR () 3° LUGAR
ESTOU DE A	CORDO COM (III – DECLARAÇÃO OS TERMOS DESTE EDITAL	
LOCAL:	DATA:	/_/_ ASSINATURA (RESPON	NSÁVEL):
	ASSINAT	URA OBRIGATÓRIA (conform	ne documento de identidade)



NON	ME DA QUADRILHA:		
NON	1E DO TITULAR (RESPONSÁVEL POR RE	CEBER):	
RG I	OO TITULAR:		
CPF	DO TITULAR:		
END	EREÇO TITULAR:		
E-M	AIL DO TITULAR:		
TEL	EFONE DO TITULAR:		
N°	NOME DO INTEGRANTE	IDENTIDADE DO	A Assinatura digitalizada
1			
2			
3			
4			
5			

OBSERVAÇÕES:

- Este anexo deverá ser totalmente preenchido e com a assinatura digitalizada no local indicado. Não será permitida alteração em sua formatação e nas informações constantes no documento, sendo permitido apenas o preenchimento com as informações solicitadas.
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DE CADA MEMBRO DA DIRETORIA DO COLETIVO.



ANEXO 3 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

NOME DO PROPONENTE:			
RESPONSÁVEL:			
IDENTIDADE:	CPF:		
ENDEREÇO:	BAIRRO		
E-MAIL:	TELEFONE:		_
Abaetetubense, declaro que não consanguíneos ou afins em linha a	cionado no Festival Junino regulado e promovido pela Fosou servidor da FCA e não possuo vínculo com reta ou colateral até o terceiro grau de algum dos integras demais integrantes do grupo que represento que nã resente concurso.	cônjug antes d	es, parentes a Comissão.
	Abaetetuba-PA,	_de	de
	ASSINATURA DO PROPONENTE		



ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Dados do Decl	arante:	
Nome:		
CPF:	,Profissão:	, Estado civil:
Dados do Pro Nome:	oponente:	
CPF:	,Profissão:	, Estado Civil:
Endereço do Do	eclarante (Conforme disp	põe o comprovante de residência apresentado em seu nome):
	o ENDEREÇO constant	na, para todos os fins legais, que o PROPONENTE reside de e no título documental apresentado, anexo a esta declaração, o
		Abaetetuba,de de
		Assinatura do Declarante

^{*}Esta declaração só terá validade se acompanhada de comprovante de residência em nome do declarante que aponte endereço igual ao descriminado no seu corpo deste documento.



ANEXO 5 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAI
CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO
2024". Eu,, na qualidade de autor e detentor do
direitos autorais sobre a obra e materiais utilizados na inscrição do coletivo
, devidamente denominado e identificado no âmbito deste Edital, e qu
foram utilizados para a participação do inscrito, AUTORIZO a Fundação Cultural Abaetetubense - FCA, d
forma gratuita, definitiva, permanente e irrevogável, os direitos de uso de imagem para fins de divulgação publicidade da obra e materiais utilizados para inscrição, assim como o registro áudio/visual utilizado aqui nest edital.
Os direitos acima cedidos incluem imagens do próprio cedente e do grupo artístico que lhe acompanha ne evento vinculado ao presente edital, incluindo entrevistas, depoimentos ou ação dentro do contexto do evento.
Abaetetuba,de de
ASSINATURA DO PROPONENTE

(Conforme Carteira de Identidade)



ANEXO 6- DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE (para menores de 18 anos)

		441 00)					
Eu,		,	RG	n°			, CPF
n°	, residente na					, (declaro para
devidos fins que sor	u responsável legal pelo (a) m	nenor					, sendo
assim, apto (a) a rece	eber a premiação deste (a) na ca	ategoria			, rep	resentando	o a quadrilha
	, referente ao concurso	denomi	inado Fe	stival J	unino 2024, au	torizando	assim, o uso
das imagens de divu	lgação para fins de publicidade	e do eve	nto pela	FCA e	Prefeitura Mu	nicipal de	Abaetetuba.
					Abaetetuba, _	de	de 2024
	ASS	SINATU	JRA			_	



ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ANEXO 7- DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE (para menores de 18 anos)

				***************************************	,,,,					
Eu,					, RG	n°			,	CPF
n°			, residente na _					, na	condiç	ão de
titular	da	quadrilha	junina			declaro	para	devidos	fins	que
			,	representa	esta	quadrilha	na	categ	goria	de
				_ no concurso	denominado	Festival Ju	unino 2	024. Por	ser ver	dade,
firmo o	pres	ente.								
						Abaete	etuba, _	de	de	2024
								_		
				ASSINA	TURA					



ATIVIDADE	DATA
Publicação de Abertura	07/06/2024
Inscrição	08/06/2024 à 3 12/06/24
Resultado preliminar da Habilitação	13/06/2024
Homologação do Resultado Final de Habilitação	14/06/2024
Realização da quadra junina	17/06/2024 à 23/06/2024
Período de repasse de premiação	24/06/2024 à 05/07/2024